



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA

Desde 1963 garantindo Cidadania.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE Nº 09, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Fica mantido o **1º suplente** senhor **ERASMO ALVES DE MOURA (Patriota)** no cargo de vereador, em virtude da investidura do vereador licenciado Senhor **ALEXANDRE GOMES MARQUES (Patriota)** no cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CSM-10, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos - SEMARH, na forma que indica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, em cumprimento às determinações contidas no inciso IV do art. 49, § 4º do art. 56, arts. 66 e 67 da Lei Orgânica do Município de Lauro de Freitas, combinado com o inciso IV do art. 9º, alínea “q” do inciso II do art. 37, arts. 286 e 287, § 2º do art. 289, § 3º do art. 298 e art. 301 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE

Art. 1º – Fica mantido o **1º suplente** senhor **ERASMO ALVES DE MOURA (Patriota)** no cargo de vereador, em virtude da investidura do vereador licenciado senhor **ALEXANDRE GOMES MARQUES (Patriota)** no cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CSM-10, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos - SEMARH, nomeado no dia 11 de outubro de 2022 (terça-feira), conforme Decreto s/nº/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas, edição de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - O Vereador **ALEXANDRE GOMES MARQUES (Patriota)** encontrava-se licenciado para tratar de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022, conforme Portaria de nº 05, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, BA, edição de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

ROSENAIDE CARVALHO DE BRITO

Presidente da CMLF